

COMUNICADO Nº. 011/2012

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2012.

Assunto: Esclarecimentos quanto a Sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº. 2004.34.00.010319-2

Prezados participantes,

Conforme explicado no Comunicado nº. 010/2012, de 07 de agosto de 2012, para que o Aerus pudesse assumir o pagamento dos benefícios dos participantes assistidos dos Planos de Benefícios Varig e Transbrasil até o trânsito em julgado da decisão, era necessário que a União cumprisse de imediato a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº. 2006.01.00.016434-4.

Como até o momento o Aerus não recebeu nenhum aporte da União, informamos que estamos fazendo o adiantamento de crédito na forma adotada até então. Esclarecemos que estamos adotando as medidas necessárias no sentido de realizar o pagamento tão logo receba o repasse da União.

Finalmente informamos que a medida que novas situações forem sendo verificadas, estaremos divulgando novos comunicados contendo informações mais detalhadas referentes ao assunto.

Atenciosamente,

Instituto Aerus de Seguridade Social (sob intervenção)